



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 007

Concede permissão de uso de bem imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 108, § 3º, combinado com o art. 18, inciso III, da Lei Complementar nº 2, de 18.06.73 (Lei Orgânica dos Municípios);

CONSIDERANDO o vencido no processado nº 6872/85, de 13.11.85,

DECRETA :

Art. 1º. Fica concedida permissão de uso, por prazo indeterminado, pela RETIMAR - Retífica de Motores Ltda., do imóvel localizado no canteiro central da Av. Paraná, esquina com a Rua Gov. Ney Braga, com área de 0,80m² (zero vírgula oitenta metros quadrados), de propriedade do Município de Umuarama, com o fim específico de instalar 01 (um) Relógio Digital Urbano, cuja manutenção correrá às expensas da permissionária.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de janeiro de 1986.


ANTÔNIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração